

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - GERDAU S.A. de 17/04/2023**

<b>Nome do Acionista</b>
<b>CNPJ ou CPF do acionista</b>
<b>E-mail</b>
<p><b>Orientações de preenchimento</b></p> <p>Orientações de preenchimento  O acionista ou, se for o caso, seu representante legal ou procurador constituído que optar por exercer o seu direito de voto a distância, nos termos da Resolução CVM nº 81, deverá fazê-lo até o dia 10 de abril de 2023 (inclusive) através do preenchimento do presente Boletim de Voto a Distância (“BVD”) que somente será considerado válido e os votos aqui proferidos contabilizados no quórum da Assembleia Geral Extraordinária (“Assembleia Geral”), a ser realizada de modo exclusivamente digital, se observadas as seguintes instruções:</p> <p>(i) todos os campos deverão estar devidamente preenchidos;</p> <p>(ii) todas as suas páginas deverão estar rubricadas; e</p> <p>(iii) a última página deverá ser assinada pelo acionista, seu(s) representante(s) legal(ais) ou procurador constituído, conforme o caso, nos termos da legislação vigente.</p> <p>É imprescindível que os itens sejam preenchidos com o nome (ou denominação social) completo do acionista e o número do CNPJ ou CPF, conforme o caso, além de um endereço de e-mail para eventual contato.</p> <p>A Companhia, excepcionalmente, não exigirá cópias autenticadas nem reconhecimento de firma de documentos emitidos e assinados no território brasileiro ou a notariação, legalização/apostilamento, tradução juramentada e registro no Registro de Títulos e Documentos no Brasil daqueles documentos provenientes do exterior e que estejam em língua inglesa ou espanhola (para as demais línguas a tradução juramentada continuará sendo exigida).</p> <p>O acionista que já tenha enviado o BVD poderá também, se assim desejar, cadastrar-se para participar da Assembleia Geral por meio da Plataforma Digital, conforme previsto no item “Esclarecimentos para Participação nas Assembleias Gerais” na Proposta da Administração, hipótese em que tal acionista poderá: (i) simplesmente acompanhar virtualmente a Assembleia Geral; ou (ii) participar e votar na Assembleia Geral, situação em que todas as instruções de voto recebidas previamente por meio do BVD para tal acionista, identificado por meio do número de sua inscrição no CPF ou CNPJ, serão desconsideradas.</p>
<p><b>Orientações de entrega, indicando a faculdade de enviar diretamente à companhia ou enviar instruções de preenchimento ao escriturador ou ao custodiante</b></p> <p>O acionista que optar por exercer seu voto por meio do Boletim de Voto a Distância (“BVD”) deverá fazê-lo até o dia 10 de abril de 2023 (inclusive) por meio de uma das seguintes opções: (i) transmissão da sua orientação de voto por meio do sistema escriturador e/ou custodiante das ações da Companhia; ou (ii) envio por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:inform@gerdau.com">inform@gerdau.com</a>, diretamente à Companhia.</p> <p>O acionista que optar por exercer o seu direito de voto à distância por intermédio de seu respectivo agente de custódia ou escriturador, deverá transmitir as suas instruções de voto observando as regras determinadas pelo agente de custódia ou escriturador, o qual encaminhará referidas manifestações de voto à Central Depositária da B3. Os acionistas deverão entrar em contato com os seus respectivos agentes de custódia ou escriturador para verificar os procedimentos por eles estabelecidos para emissão das instruções de voto via boletim, bem como os documentos e informações exigidos para tanto.</p> <p>Nos termos da Resolução CVM nº 81, o acionista deverá transmitir as instruções de preenchimento do BVD para seu agente de custódia ou escriturador em até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até o dia 10 de abril de 2023 (inclusive), salvo se prazo diverso for estabelecido por seu agente de custódia ou escriturador. Em atendimento à Resolução CVM nº 81, a Central Depositária da B3 desconsiderará quaisquer instruções divergentes em relação a uma mesma deliberação que tenham sido emitidas por um mesmo acionista, considerado para tanto o seu respectivo número de inscrição no CNPJ ou no CPF. O acionista que optar por exercer seu direito de voto à distância por meio de envio do BVD diretamente à Companhia deverá enviar ao Departamento de Relações com Investidores a cópia do BVD relativo à Assembleia Geral devidamente preenchido, rubricado e assinado, acompanhada da documentação listada no item “Esclarecimentos para Participação nas Assembleias Gerais” na Proposta da Administração, por meio do endereço eletrônico <a href="mailto:inform@gerdau.com">inform@gerdau.com</a>, no prazo de até 7 (sete) dias antes da data de realização da Assembleia Geral, ou seja, até o dia 10 de abril de 2023 (inclusive).</p>
<p><b>Endereço postal e eletrônico para envio do boletim de voto a distância, caso o acionista deseje entregar o documento diretamente à companhia / Orientações sobre o sistema</b></p>

**BOLETIM DE VOTO A DISTÂNCIA**  
**AGE - GERDAU S.A. de 17/04/2023**

**eletrônico de participação em assembleia, caso admita tal forma de participação.**

Endereço eletrônico: [inform@gerdau.com](mailto:inform@gerdau.com)

**Indicação da instituição contratada pela companhia para prestar o serviço de escrituração de valores mobiliários, com nome, endereço físico e eletrônico, telefone e pessoa para contato**

ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.  
Avenida Brigadeiro Faria Lima, 3.500, 3º andar  
São Paulo, SP  
CEP 04538-132

Telefone

Atendimento a acionistas:

3003-9285 (capitais e regiões metropolitanas)

0800 7209285 (demais localidades)

O horário de atendimento é em dias úteis das 9h às 18h.

Email: [atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br](mailto:atendimentoescrituracao@itau-unibanco.com.br)

**Deliberações / Questões relacionadas à AGE**

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]**

1. Alteração da redação do Estatuto Social da Companhia em seu Art. 1º, § 1º, para contemplar a nova denominação da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão e do Art. 4º, caput, em razão do cancelamento de ações e da capitalização de parte do saldo da conta de Reserva de Lucros aprovados nas Reuniões do Conselho de Administração da Companhia realizadas em 08/11/2022 e 28/02/2023, respectivamente.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

**[Ativos elegíveis nesta deliberação: GGBR3]**

2. Consolidação do Estatuto Social da Companhia.

[ ] Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se

Cidade : \_\_\_\_\_

Data : \_\_\_\_\_

Assinatura : \_\_\_\_\_

Nome do Acionista : \_\_\_\_\_

Telefone : \_\_\_\_\_